



OF. Nº 295/2021-DTL/SAJI/P

**CANCELADO**

Valinhos, em 19 de março de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 346/21-CMV  
**Vereador José Henrique Conti**  
Processo administrativo nº 3814/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** 02 folhas

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



02

20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CANCELADO**

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SR. DIRETOR

Em atendimento ao requerimento nº 346/2021, verificamos nos sistemas municipais para responder os questionamentos previamente relacionados.

Analisando o Cadastro de Empresas municipais, verificamos que não há registro de empresa no endereço Rua Paiquerê, nº 36. Outrossim, não encontramos registro de denúncia no sistema "E-ouve".

Assim sendo, diligenciaremos para verificar se há exploração de atividade econômica no endereço supracitado.

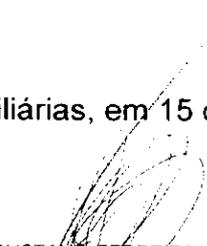
Em caso afirmativo, notificaremos o estabelecimento empresarial para que regularize sua inscrição municipal junto à prefeitura de Valinhos. No processo de inscrição municipal é analisada a viabilidade da empresa no endereço, verificando o zoneamento, corpo de bombeiros, vigilância sanitária e outros.

No processo de inscrição também serão lançadas as respectivas taxas de licenças bem como eventuais penalidades cabíveis.

Na hipótese de inviabilidade da atividade econômica no local citado, a empresa deverá cessar as atividades.

Ante o acima exposto, retornamos para conhecimento e demais providências que julgar necessário.

Divisão de Receitas Mobiliárias, em 15 de março de 2021.

  
GUSTAVO FERREIRA  
Divisão de Receitas Mobiliárias  
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CANCELADO**

REF. CI N.º 414/2021 – DTL/SAJ

À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Com as informações prestadas pela Auditoria Fiscal, retornamos para ciência e posterior remessa ao Departamento Técnico Legislativo, conforme apontado na CI de origem.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 16 de março de 2021.

  
**WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA**

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias  
Portaria SF n.º 04, de 21 de janeiro de 2021

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Endosso as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria e encaminho para as providências complementares.

Secretaria da Fazenda, em 16 de março de 2021.

  
**ROBERTO BOSSO**  
Secretário da Fazenda